



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
 CEP: 49.860-000
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE EMPENHO - Nº 463/2021

01/12/2021

FORNECEDOR

NOME: MARIA DO CARMO CORREIA SILVA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ **Nº:** 65 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: GRACHO CARDOSO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 63561301487 **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA: **ESTADUAL:**

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
Fonte: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	46.564,54	R\$ 875,81	45.688,73

LICITAÇÃO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista MARIA DO CARMO CORREIA SILVA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA MARIA DO CARMO CORREIA SILVA	1,000	PES	875,8100	875,81
TOTAL:					875,81

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1791/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: MARIA DO CARMO CORREIA SILVA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ
CIDADE: GRACHO CARDOSO
CNPJ/CPF : 63561301487
CONTA:

Nº: 65
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
RAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART, CIENT, DESP, OUTRAS
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
492	2021	01/12/2021	34.564,54	R\$ 875,81	33.688,73

HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista MARIA DO CARMO CORREIA SILVA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021)	R\$ 875,81

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
LIQUIDO:	875,81

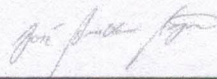
Declaração

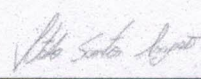
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

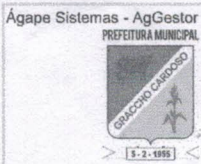
Data : 09/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 09/12/2021


256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
Prefeito


ÍTALO SANTOS ARAGÃO
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001864/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: MARIA DO CARMO CORREIA SILVA 1
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº: 65 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF: 63561301487 INSC. MUNICIPAL:
CAIXA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
OBJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
492/2021	01/12/2021	1791	09/12/2021	R\$ 875,81	R\$ 875,81	R\$ 0,00	R\$ 875,81	R\$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista MARIA DO CARMO CORREIA SILVA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.
OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.


DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	9999	R\$ 875,81
TOTAL:		R\$ 875,81

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo


Data: 09/12/2021


256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 09/12/2021


014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1399-4
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 47 BCO DO EST. DE SE S.A.
Agência (sem DV) 5 AQUIDABA
Conta corrente (com DV) 10119075
CPF 635.613.014-87
Nome favorecido MARIA DO CARMO CORREIA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.904
Valor 875,81
Destinação 0
Data transferência 09/12/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 6CDDD476FC356C89

Assinada por	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	09/12/2021 16:31:19
	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	09/12/2021 16:35:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 03/2021

ESPÉCIE	TermodeCompromissoqueentresicelebrama Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer representada pelo Secretário Sr.Manoel Adelmo Mota, eo(a)Sr.(a)MARIA DO CARMO ARTESANATO, CPF: 635.613014.87
OBJETO	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a)PREMIADO(A),relativamenteàpremiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , decorrente da Lei n.º 14.017/2020-“Lei Aldir Blanc”.
BASE LEGAL	Decorrente do EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 ,em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
VALOR	R\$ 875,81
VIGÊNCIA	Acontardadata de assinatura até 31/12/2021.
FONTEDOS RECURSOS	As despesas decorrentes do EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas a seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
DATADA ASSINATURA	03/12/2021.
SIGNATÁRIOS	Sr. Manoel Adelmo Mota, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , CPF n.º. 102.665.425-49, eo Premiado: MARIA DO CARMO ARTESANATO, CPF: 635.613.014-87

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 03/2021
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer				
CNPJ: 13.112.875/00 01-27		ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 56, Centro		
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Adelmo Mota				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.br
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: Maria do Carmo Artesanato				
CNPJ/MEI ou CPF: 635.613.014- 87		ENDEREÇO: Rua: São José, S/N		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento: Eixo 2		Categoria: Artesanato		
Projeto: Feirinha Cultural		Valor: R\$ 875,81		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos dos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição do projeto selecionado, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a punição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

penalidade, que só será concedida se o proponente interessar à Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - A notificação e intimação serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – DIREITOS AUTORAIS:

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

PREMIADO (A) *Manoel Caspino Correia Silva*

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

875,71

[Voltar a lista completa](#)

CPF QUE SOLICITOU: 63561301487

RG: 467275

Inscrição: N° 932363 635 2020

Eixo: GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Categoria: Cultura de Rua, Artes Visuais, Economia Criativa, Ornamentação, Pintura, Artesanato.

Data Inscrição: 16/11/2021 09:47

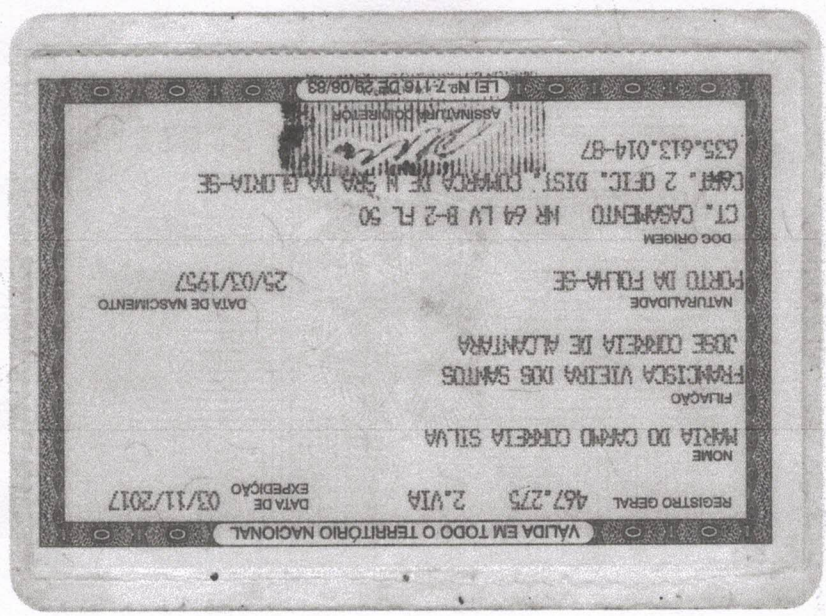
Inscrito no edital: PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CPF RESPONSÁVEL: 63561301487

NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL: MARIA DO CARMO ARTESANATO

*Validador
artesã*

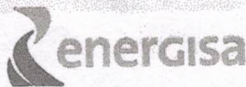


digitalizar e enviar

99605-6609

mc 668386@gmail.com

MARIA DO CARMO CORREIA SILVA
RUA SAO JOSE, S/N - CENTRO
GRACHO CARDOSO / SE CEP: 49880-000 (AG. 400)
CPF/CNPJ/RANI: 835 813 014-87



Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 10. 400. 365 - 598 Nº Medidor: A5022849032

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/1141751-6

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011417516

VALOR DA FATURA
R\$ 173,57

VENCIMENTO
25/08/2021

REFERÊNCIA
Ago / 2021

CONSUMO 5,50 kWh
MÉDIA DIÁRIA
165kWh
LEITURA CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS (%)	Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outros (R\$)
0601	Consumo em kWh	165	0,804370	132,72	132,72	25	33,18	98,53	0,67	3,10
0901	Acir. B Vermelha			21,70	21,70	25	5,42	16,28	0,11	0,50
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB LUM PUBLICA			19,15	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 173,57 154,42 38,80 115,79 0,78 3,80
Tarifa s/ Tributos: 0,590440

RESERVADO AO FISCO 7513.5ar4.4730.b63c.6ba6.7fda8.d09b.6fca.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Apr/21	165	LEITURAS Anterior 19/07/21: 2829 Atual 18/08/21: 2993 Consumo: 165 kWh Período: 30 dias Constante do medidor: 1	Descrição Serviços de Dist. da Energia/SE: 39,48 Compra de Energia: 56,52 Serviço de Transmissão: 6,23 Encargos Setoriais: 10,21 Impostos Diretos e Encargos: 62,13 Outros Serviços: 0,00	Valor (R\$) 173,57	% 100,00
Jul/21	144				
Jun/21	115				
Mai/21	115				
Abr/21	112				
Mar/21	116				
Fev/21	99				
Jan/21	105				
Dez/20	114				
Nov/20	125				
Out/20	108	PRÓXIMA LEITURA 17/09/2021			
Set/20	113	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO Engerço de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 6/2021) R\$ 39,81			
Ago/20	99				
Média	114				

* Faturamento pela Média Mínima

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERÊNCIA 08/2021 - CONSUMO GRACHO CARDOSO	
META		MENSAL	APURADO TRIMEST. ANUAL
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,27	2,48	12,54 25,09
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	1,00	6,72 13,45
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	5,71	2,49	
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22		

ATENÇÃO

- A PRINCIPAL SOLUÇÃO NA LUTA CONTRA O COVID-19 TEM NOME: VACINA. Se você já tomou a primeira dose, não se esqueça de retornar para aplicar a segunda dose. Se ainda não chegou a sua vez de se vacinar, informe-se sobre o calendário da sua cidade e não deixe sua data passar. VACINE-SE E APOIE O MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA.

- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.

- Violência Contra a Mulher é Crime. Denuncie - Ligue 180 ou procure o (a) Promotor (a) de Justiça.

- Leituras confirmadas



PREFEITURA MUNICIPAL



> 5-2-1995 <

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

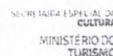
Eu, abaixo-assinado, Maria do Carmo Correia Silva,
CPF nº 635.613.014-87, portador do documento de identificação nº
467.275, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio
Tamanduá Cultural, que sou Parda. (Informar a etnia: preto, pardo,
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Maria do Carmo Correia Silva

Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, Maria do Carmo Correia Silva, portador do RG n.º 467.275, CPF n.º 635.613.014.87, residente e domiciliado no endereço: Rua São José, 65

_____ com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 16 de novembro de 2021.

Nome e Assinatura: Maria do Carmo Correia Silva

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

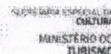
DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Maria do Carmo Correia Silva, inscrito no CPF nº 635.613.014.87, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Maria do Carmo Correia Silva

Assinatura do(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL



5 - 2 - 1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu, Maria do Carmo Correia Silva, portador(a) do RG nº 467.275 e CPF nº 635.613.014-87, residente no(a) Rua São José, nº 65, bairro Centro, na cidade de Graccho Cardoso, CEP: 49860-000.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Maria do Carmo Correia Silva
Assinatura do(a) Responsável

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	635.613.014-87
NOME ARTÍSTICO	MARIA DO CARMO ARTESANATO
TÍTULO DA PROPOSTA	FEIRINHA CULTURAL APRESENTANDO O TRABALHO QUE EXECUTA
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VIRTUAL: LIVE <input type="checkbox"/> VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK INSTAGRAN	@mariadocarmoalcantara
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	17/12/2021 às 18hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	PONTO CRUZ, ENTRE OUTROS.
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 17/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

Maria do Carmo Carneiro Silva
ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

635-613014-87
CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA